



LEI Nº 1067/17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

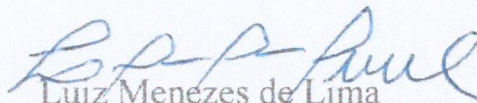
DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO AILTON CARDOSO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO AILTON CARDOSO**, um ginásio no Bairro Gaioso Nunes (LOTEAMENTO CONVIVER XI) no Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 23 de outubro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>161117</u>
DATA: <u>10 / 11 / 2017</u>
HORAS: <u>12:00</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1067/17 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO AILTON CARDOSO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO AILTON CARDOSO** um ginásio no bairro Gaioso Nunes (LOTEAMENTO CONVIVER XI) no município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 18 de outubro de 2017.


Valdeci Vieira de Azevedo
Presidente





PROJETO DE LEI Nº 48/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 11/09/17 COM
14 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>300917</u>
DATA: <u>20/09/2017</u>
HORAS: <u>11:45</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTE E PROTOCOLO

EMENTA : Denomina Ginásio Poliesportivo

ANTONIO AILTON CARDOSO, no

Município de Tianguá e dá

outras providências.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 20/09/17

.O PREFEITO Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado do **GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO AILTON CARDOSO**, no Bairro Gaioso Nunes (LOTEAMENTO CONVIVER XI).

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Plenário Vereador Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 19 de Setembro de 2017.


Mariano Brekenfeld Diniz

Vereador - PSB

Biografia

Antonio Ailton Cardoso, nasceu em doze de Julho de mil novecentos e sessenta e oito na Cidade de Tianguá CE. Filho legítimo de Pedro Saturnino Cardoso e Tercilia Nogueira dos Santos Cardoso. Neto paterno de João Saturnino Cardoso e Maria Teodora de Jesus; e materno de Sigefredo Justino dos Santos e Francisca das Chagas Figueira. Partiu para a eternidade do Senhor, no dia três de outubro de dois mil e desesseis na Cidade de Fortaleza capital do Ceará com causa de neoplasia maligna encefálica.

Foi casado com Maria Urilene Aguiar Ramos natural de Tianguá-CE, teve três filhos, sendo seu primogênito Yan Aguiar Ramos Cardoso, que nasceu no dia 24 de julho de 1994, Amaury Aguiar Ramos Cardoso nascido em dezoito de janeiro de 1997 e sua filha Idalyna Aguiar Ramos Cardoso, nascida em dois de agosto de 1999.

Era um empresário influente na sociedade Tianguaense, Contador competente que atraía com seu jeitinho simpático clientes que se tornavam amigos admiráveis. Em sua empresa executava seu trabalho não só como contador, sempre dava de se pra aquilo que fosse preciso. Era um “patrão pai amigo”, elogiado por todos pela sua forma simples de ser.

Teve uma vida espiritual, cuidando das coisas que se dizem respeito ao Reino Eterno de Deus. Evangelico, presbítero congregante na Igreja Assembleia de Deus Nova Aliança em Tianguá - CE, onde foi um marco na pedra fundamental da mesma.

Sua vida influenciava a quem se aproximava, digno de admiração e competência, sua forma amável de tratar a todos com igualdade declarava claramente sua personalidade tão dinâmica e empolgante.

Destemido em tudo que fazia, homem de garra e força, inteligente e resoluto, destemido e corajoso, Pai, filho, amigo sempre presente.

Ailton, combateu o bom combate, acabou a carreira, guardou a fé. Desde agora, a coroa da justiça lhe está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, o dará naquele dia; e não somente a ele, mas também a todos os que amarem a sua vinda.

By Maria Urilene Aguiar Ramos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº48/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017- Denomina Ginásio poliesportivo Antônio Ailton Cardoso, no município de Tianguá e dá outras providências. (vereador Mariano).

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **AO PROJETO DE LEI Nº48/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017-** ACIMA, COMO SENDO FAVORÁVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Natália Félix da Frota

Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**

José Maria Cunha de Brito
Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

